LEI MUNICIPAL N° 1.892, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES DE METAS PRIORITÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 1.815, de 06 de dezembro de 2005, que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, com a inclusão das seguintes metas:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO
U. Orçamentária: 01 - SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 10 - Administração Governamental
Meta: 2220 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO - Custear despesas com a implantação e manutenção de um Telecentro criado com o objetivo de oferecer serviços de inclusão digital de forma gratuita, extensivo a estudantes, empresários, comerciantes e população em geral.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO-REC. PRÓPRIOS
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 47 - Ensino Regular
Meta: 1072 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Construir ou ampliar prédios escolares com o objetivo de atender a demanda de alunos da educação infantil na rede de ensino municipal, prioritariamente junto às Escolas de Educação Infantil Vaga-Lume, Vovó Amália, Pequeno Paraíso e outros que forem criadas.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
U. Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -REC. PRÓPRIOS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Meta: 1.069 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE SAÚDE - Construir unidades de saúde destinadas ao atendimento da população, voltadas a atenção básica de forma descentralizada, através de programas continuados, saúde da família e outros que vierem a ser implantados.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMDAS
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 27 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente
Meta: 1071 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO IGD - BOLSA FAMÍLIA - Custear despesas com aquisição de móveis, aparelhos e equipamentos destinados à manutenção do Programa Bolsa Família, necessários ao desenvolvimento das ações junto às famílias.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMDAS
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 29 - Assistência Social Geral
Meta: 1070 - CONSTRUÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Custear despesas com a construção de uma sala para desenvolver oficinas com as famílias envolvidas no programa, bem como aquisição de equipamentos para o reaparelhamento dos serviços assistências junto aos CRAS, com recursos próprios e de convênios com o Estado e União, especialmente o PAIF-Plano Nacional de Atendimento Integral à Família.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMDAS
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 29 - Assistência Social Geral
Meta: 2221 - ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS COM RECURSOS DO PAIF - Custear despesas de materiais e serviços de pessoas físicas e jurídicas destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, com recursos próprios e outros oriundos de convênios com o Estado e União, em especial do PAIF - Plano Nacional de Atendimento Integral à Família.

Art. 2º Ficam alteradas as metas constantes da Lei Municipal n° 1.815, de 06 de dezembro de 2005, que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, que passam a conter a seguinte redação:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Administração Governamental

Meta: 2013 - SENTENÇAS JUDICIAIS - Visa custear despesas decorrentes de sentenças judiciais motivadas por ações trabalhistas, despesas correntes e outras de caráter indenizatório, inclusive RPVs - Requisições de Pequeno Valor, transitadas em julgado.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Administração Governamental
Meta: 2015 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS - Dar suporte aos gastos com encargos patronais gerais, decorrentes da contratação, manutenção e desligamento de pessoal, inclusive PASEP, contribuição para atendimento da saúde do servidor e contribuição para o RPPS/FPSM-Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, criado pela Lei Municipal Nº 1.846, de 27 de abril de 2006.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 12 - Administração dos Recursos Financeiros
Meta: 2029 - RESTITUIÇÃO DE RECEITAS - Visa cobrir eventuais restituições de receitas cobradas indevidamente, assim como restituir saldos de convênios e/ou auxílios a outras esferas de governo.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna
Programa: 105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
Meta: 0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - Resgatar parcelas do financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A PRÓ-MORADIA, Caixa Estadual S/A - Agência de Fomento/RS, e outras que vierem a ser contratadas.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviços da Dívida Interna
Programa: 105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
Meta: 0006 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - Resgatar parcelas de atualização monetária, juros e outros encargos, decorrentes dos financiamentos com a Caixa Econômica Federal S/A PRÓ-MORADIA, Caixa Estadual S/A - Agência de Fomento/RS, e outras que vierem a ser contratadas.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUN. DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 002 - Planejamento Governamental
Meta: 2030- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN - Visa dar cobertura aos gastos de manutenção da SESUPLAN, como órgão de atividades meio da administração municipal, compreendendo remuneração, diárias, material de consumo e serviços de terceiros, inclusive de assistência, bem como de outras despesas correlatas as funções de supervisão e planejamento, inclusive atualizar ou reformular a legislação institucional do município, tais como: Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas, Estatuto das Cidades, Lei de Loteamentos, e outras com o propósito de adequar e dotar a administração de toda a legislação pertinente, como também proporcionar o aumento da arrecadação da receita própria
e o desenvolvimento de projetos afins, bem como criar e manter banco de dados sociais, econômicos, orçamentários, de indicadores, estatísticos e outros que se julgar relevantes para fins de definições de estratégicas e políticas de desenvolvimento para o município.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUN. DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 002 - Planejamento Governamental
Meta: 2031 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS - Visa à elaboração de projetos para pleito de recursos junto a esferas

estaduais e federais, com o propósito de aumentar a receita e proporcionar o desenvolvimento econômico e social do município, bem como criar e manter banco de dados atualizado com registro sociais, econômicos, estatísticos e orçamentários.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U. Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 088 - Promoção de Exposições e Feiras Agropastoris
Meta: 2034 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - Visa dar cobertura à participação do município em feiras e exposições agropecuárias em parceria com instituições privadas, visando a divulgação e amostragem de produtos, inclusive com a criação de unidades de comercialização, transporte e armazenagem de produtos coloniais obtidos na exploração a agricultura familiar em parceira com associações de produtores, instituições privadas e outras afins, legalmente constituídas.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U. Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 063 - Proteção ao Meio Ambiente
Meta: 2035 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL - Custear gastos com aquisição de equipamentos de natureza permanente, materiais de consumo, inclusive combustíveis e mudas de árvores nativas, materiais de expediente e serviços destinados a promoção e a realização de ações e campanhas para proteção, controle e preservação do meio ambiente, através da participação de todas as forças vivas da comunidade, inclusive com a realização de palestras.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U. Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 087 - Assistência e Acompanhamento a Produção Agropastoril Familiar
Meta: 2217 - SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL - Auxiliar no preparo, plantio e colheita de culturas diversas em pequenas propriedades rurais, conforme definições em lei específica e dar prosseguimento aos serviços de assistência técnica ao produtor rural visando o melhor aproveitamento do solo e elevação da produtividade, produção de hortifrutigranjeiros, inclusive com assistência nas áreas de bovinocultura, suinocultura, avicultura e seus derivados, buscando a permanência do homem no campo e estímulo a piscicultura, com o povoamento e repovoamento de rios e sangas.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U. Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 087 - Assistência e Acompanhamento a Produção Agropastoril Familiar
Meta: 2043 - QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES - Visa capacitar os produtores rurais através de palestras, seminários, cursos com equipe técnica do município e/ou em parceria com outros órgãos, instituições ou empresas, sobre novas técnicas e processos de produção.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 05 - MANUT. DESENV. ENSINO - DESP. N/CONS. ART. 71 LDB

Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 028 - Assistência ao Educando
Meta: 1016 - EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MERENDA - Adquirir veículos para transportar, equipamentos para produzir, móveis e eletrodomésticos e utensílios para servir e conservar a merenda escolar destinada a rede municipal de ensino.

Órgão: 06 - SECRET. MUNIC. OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0069 - Vias Urbanas
Meta: 1019 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS - Visa adquirir máquinas, móveis, equipamentos de informática e máquinas para pulverização costal, carrinhos de mão, veículo ecológico equipado com vassoura mecânica e capinadeira própria para limpeza urbana, e outras ferramentas de pequeno porte.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 01 - SEHAS E UNIDADES AUXILIARES
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 29 - Assistência Social Geral
Meta: 2021 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - Custear as despesas decorrentes dos serviços assistenciais prestados a comunidade de acordo com a legislação municipal, inclusive no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, capela mortuária, englobando-se os recursos humanos especializados, água, energia e comunicações.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMDAS
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 29 - Assistência Social Geral
Meta: 2132 - PLANTÃO SOCIAL - Dar suporte financeiro ao atendimento de necessidades básicas de famílias carentes cadastradas como: documentos, fotografias, alimentação, agasalho e outros encargos visando minimizar situações de extremas necessidades - Programa Plantão Social, coordenado pela SEHAS, conforme Lei Municipal Nº 1.301 de 02/05/1997, inclusive concessão de auxílio financeiro às famílias cadastradas, responsáveis pelo acolhimento de pessoas desamparadas e/ou desassistidas pelos seus familiares - Programa Família Acolhedora.

Art. 3º Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 20 de dezembro de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração